



TERMO DE REFERÊNCIA

PLANO DE CONTROLE DE AMBIENTAL – PCA

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, autarquia estadual criada pela Lei nº. 2.367 de 14.12.95 e instituída pelo Decreto nº. 17.033, de 11.03.96, com sede à Rua Mário Ypiranga Monteiro, nº. 3.280, Parque Dez de Novembro em Manaus – AM detalha a forma de elaboração e apresentação do Plano de Controle Ambiental – PCA.

Este Termo de Referência tem caráter orientativo e contém o mínimo a ser abordado no PCA, não pretende esgotar todas as questões relativas aos impactos ambientais da operação do projeto, possibilitando que maiores detalhamentos sejam apresentados.

O PCA deverá identificar os impactos causados pela atividade e definir as ações e medidas de controle a serem implementadas na operação do projeto visando minimizar e solucionar os problemas detectados. Deverá conter os projetos executivos de minimização dos impactos ambientais.

De acordo com as especificidades e localização do empreendimento, o IPAAM poderá solicitar a apresentação de documentos complementares que julgar necessários à avaliação do PCA proposto.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Requerente
- 1.2 Identificação da propriedade
- 1.3 Limites e confrontações
- 1.4 Localização e acesso
- 1.5 Detalhamento das áreas da propriedade
- 1.6 Uso atual da propriedade
- 1.7 Caracterização da atividade

2. ÁREA DE INFLUENCIA

- 2.1 Clima
- 2.2 Relevo
- 2.3 Capacidade e uso do solo
- 2.4 Aptidão agrícola
- 2.5 Hidrografia
- 2.6 Vegetação
- 2.7 Fauna
- 2.8 Meio socioeconômico

3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- 3.1. Solo: caracterizar o tipo de solo;
- 3.2. Relevo: caracterizar o relevo da propriedade, incluindo cota máxima e mínima nos diferentes tipos de áreas existentes (Reserva Legal, Preservação Permanente, antrópica, remanescentes);
- 3.3. Hidrografia: informar a sub-bacia e bacia nas quais está inserida a propriedade. Citar os cursos d'água, nascentes e áreas úmidas existentes, que também deverão estar plotadas em mapa. Detalhar as informações sobre medidas de preservação existentes e o estado de conservação dos corpos hídricos.
- 3.4. Fauna: informar as espécies (nome vulgar, científico e família) que ocorrem na propriedade e no entorno.
- 3.5. Flora: informar as fitofisionomias e espécies (nome comum, científico e família) que ocorrem na propriedade, destacando as áreas do projeto, de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de vegetação nativa remanescente.
- 3.6. Socioeconômico

4. CARACTERIZAÇÕES E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 4.1. Flora
- 4.2. Fauna
- 4.3. Hidrografia
- 4.3. Relevo
- 4.4. Contenção de processos erosivos
- 4.5. Contenção de encostas/aterro
- 4.6. Drenagem Pluvial
- 4.7. Prevenção de incêndios florestais
- 4.8. Efluentes Líquidos
- 4.9. Esgotamento Sanitário
- 4.10. Recomposição paisagística
- 4.11. Resíduos Sólidos

5. MATRIZ DE INTERAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

6. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- Apresentar cronograma detalhado de execução das medidas mitigadoras e compensatórias, identificando suas diversas fases.

8. PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

- Apresentar Relatório de Controle Ambiental (RCA) para monitoramento das medidas propostas.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nos termos do Art. 11 da Resolução CONAMA nº 237/97, o PCA deverá ser elaborado por equipe técnica multidisciplinar, legalmente habilitada no respectivo Conselho de Classe de cada profissional, com **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, além do número do processo respectivo ao Cadastro de Prestadores de Serviços Ambientais no IPAAM, a qual será responsável pelos resultados apresentados.

11. APRESENTAÇÃO

O projeto deverá ser apresentado em meio físico e digital, de forma objetiva, e adequada à compreensão, de acordo com as normas da ABNT, devendo atender ao conteúdo estabelecido neste TR.

12. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA